

PROCESSO N° 23411.006960/2016-12
CONTRATO N° 17/2016
APOSTILAMENTO N° 04

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, neste ato representado por pelo Diretor-Geral do Campus Campo Largo, **JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8, inscrito no CPF/MF sob o nº443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03/02/2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.565-001, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representado pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 - SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de telefonia **do Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão nº **09/2015**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais n 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei complementar nº 123/2016 e, subsidiariamente, a Lei n 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de 14.959,79 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 15.610,54 (quinze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
7	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.000	minutos	R\$ 0,14	R\$ 142,41	R\$ 1.708,87
	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 486,55	R\$ 5.838,64
	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,38	R\$ 151,90	R\$ 1.822,80
	DDD - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 486,55	R\$ 5.838,64
	DDI	10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS CAMPO LARGO						R\$ 15.610,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Campo Largo, 03 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA Diretor-Geral do Campus Campo Largo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>IRINEU ZAMELA Representante Legal CLARO S.A.</p>

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: